

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do Cliente às cláusulas e condições do "Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia",

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

Razão Social	R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP	CNPJ	05.794.999/0003-73	IE	697.125.699.112
Endereço	R. TENENTE NICOLAU MAFFEI, N°1164- CENTRO – PRESIDENTE PRUDENTE/SP – CEP 19015-020				
Telefone	18 21012000 / 0800 770 9288	Site	www.cabonnet.com.br	E-mail	prudente@cabonnet.com.br
Autorização na ANATEL	Ato 10.083 – Processo nº 53500.025684 / 2013				

**QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:**

Nome	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA	CPF/CNPJ	44.868.644/000333	RG/IE	ISENTO
Endereço	ALTINO ARANTES 50		Bairro	JARDIM COLINA	
Cidade/UF	P.PRUDENTE/SP	CEP	19061-220	Tel.	3902-4110/ 3902-4110/ 3902-4111
E-mail	bezerracompras@hotmail.com		Sexo	Est. Civil	Dt. Nasc.
End. Cobrança	bezerrademenezes@stetnet.com.br		Profissão		

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela contratada em favor do Cliente, do Serviço de Comunicação Multimídia, a ser disponibilizado nas dependências do Cliente, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "Contrato SCM", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

**DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE**

Plano Contratado	100Mbps	Velocidade download	100Mbps	Velocidade upload	30Mbps
Garantia de banda (download/upload): conforme estabelecido no regulamento de Gestão da Qualidade dos Serviços de Comunicação Multimídia (banda larga fixa).					
Vigência Contratual	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, 12 meses	<input type="checkbox"/> Não	Tipo de plano	<input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Corporativo	
Disponibilização Equipamentos	<input type="checkbox"/> Locação		<input checked="" type="checkbox"/> Comodato	Prazo Instalação	20 dias úteis
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Plano possui franquia de consumo	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Franquia de Download/Upload	Download: Upload:	
Extrapolada a franquia de consumo (download/upload), o CLIENTE opta pela:		<input type="checkbox"/> Redução da velocidade contratada para: Kbps.			
		<input type="checkbox"/> Pagamento Adicional de R\$ por cada Kbps adicional.			
Plano com wi-fi? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Plano com Ip Nat? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Planos com IP Fixo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

**VALORES A PAGAR PELO CLIENTE**

VALORES MENSAIS		VALOR DE HABILITAÇÃO		FORMA PAGAMENTO HABILITAÇÃO
	SCM	Locação	SCM	Habilitação
Mensalidade	R\$119,90		Valor Único	R\$ISENTO
Com desconto	R\$109,90		TOTAL	R\$ISENTO

ENCARGOS MORATÓRIOS	INÍCIO DA COBRANÇA	( ) Débito em conta corrente*
Juros: 1% ao mês / Multa 2% / Correção: IGP-M	A partir do dia da habilitação	DATA VENCIMENTO   10

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	<input checked="" type="checkbox"/> ONU <input type="checkbox"/> Cable Modem	R\$ 200,00
1	Fonte de alimentação	R\$ 30,00
1	Roteador	R\$ 80,00
	IP Fixo	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 310,00</b>

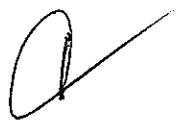
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO : ELZA FERNANDES CASTILHO 169-PARQUE DOS GIRASSOIS  
 HORARIO: LIGAR ANTES /ASSINATURA SOLICITADA POR TELEFONE  
 CIENTE DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E MANUTENÇÃO DE ROTEADOR PARTICULAR  
 EMPRESA FORNECERÁ SOMENTE A PRIMEIRA CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR PARTICULAR NO ATO DA HABILITAÇÃO  
 CIENTE QUE NÃO VAI BOLETO NA RESIDENCIA/ ISENTO DA TAXA.

**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

Caso o cliente opte pelo pagamento até o vencimento ( X ), fará jus à R\$ 10,00 de desconto na mensalidade, conforme descrito na tabela acima (Art. 1º, Lei 13.455/17)

O Cliente tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;



## CONTRATO DE PERMANÊNCIA SCM

### QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social	R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP	CNPJ	05.794.999/0003-73	IE	697.125.699.112
Endereço	R. TENENTE NICOLAU MAFFEI, N°1164- CENTRO – PRESIDENTE PRUDENTE/SP – CEP 19015-020				
Telefone	18 21012000 / 0800 770 9288	Site	www.cabonnet.com.br	E-mail	prudente@cabonnet.com.br
Autorização na ANATEL	Processo 53500.016382/2006 / Ato n° 62060 de 2006				

### QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nome	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA	CPF/CNPJ	44.868.644/000333	RG/IE	ISENTO
Endereço	ALTINO ARANTES 50	Bairro	JARDIM COLINA		
Cidade/UF	P.PRUDENTE/SP	CEP	19061-220	Tel.	3902-4110/ 3902-4110/ 3902-4111
E-mail	bezerracompras@hotmail.com	Sexo		Est. Civil	
End. Cobrança	bezerrademenezes@stetnet.com.br	Profissão			

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** O presente "Contrato de Permanência" encontra-se em consonância com o "Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)", aqui denominado como "Contrato SCM", e respectivo Termo de Contratação, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

.1 Foram apresentados ao assinante determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), tendo como contrapartida a fidelização pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

.2 O assinante optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das conseqüências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

.3 O assinante declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a operadora sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o assinante preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

### DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE:

	BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AOS VALORES MENSAIS		
	SCM	Locação	Outros
Desconto até o dia	-----	-----	
Desconto após o dia	-----	-----	
<b>Total de Benefícios</b>	-----	-----	

	BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AO VALOR DE HABILITAÇÃO		
	SCM	Locação	Habilitação
( ) Desconto ( X ) Isenção			<b>499,90</b>
<b>Total de Benefícios</b>			<b>499,90</b>
<b>Total de Benefícios Mensais e de Instalação</b>			<b>41,58</b>

**TOTAL DOS BENEFÍCIOS NA PARCELA MENSAL SCM:** \_\_\_\_\_ **HABILITAÇÃO: ISENTO**

**DA FIDELIDADE CONTRATUAL:** O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao assinante conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o assinante se vincula (fideliza) contratualmente perante a operadora pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

.1 Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, a pedido do assinante, antes do término do período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o assinante se compromete a pagar em benefício da operadora uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com a data do pedido de rescisão contratual:

**Valor do Benefício / 12 Meses x N° de meses restantes para o fim do Contrato de Permanência**

.2 A renovação do "Contrato SCM", não implica na renovação automática do Contrato de Permanência.

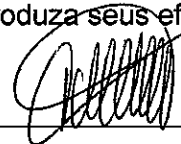
.3 O assinante reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio assinante, ou por inadimplência ou infração contratual do assinante, conforme previsto no "Contrato SCM", acarreta automaticamente na suspensão da vigência do referido Contrato e do presente Contrato de Permanência por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente "Contrato de Permanência" forma, juntamente com o "Contrato SCM" e respectivo Termo de Contratação, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

**DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do **Município de PRESIDENTE PRUDENTE**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos em **PRESIDENTE PRUDENTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Qualina Romão*

**R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (CONTRATADA)**



**(CONTRATANTE)**

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/ CI: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/ CI: \_\_\_\_\_

**DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**

O Cliente reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "Contrato SCM" e no "Contrato de Permanência", se houver bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o Cliente está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o Cliente está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o Cliente ficará sujeito às penalidades previstas no "Contrato SCM" e no "Contrato de Permanência", podendo a contratada valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, poderá ser enviado ao cliente correspondência acerca da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao Cliente.

**FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de PRESIDENTE PRUDENTE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a contratada pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "Contrato SCM", que juntamente com esse Termo de Contratação formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "Contrato SCM", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo de Contratação.

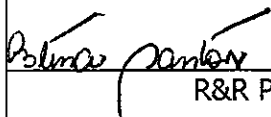
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o Outorgado (a), \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a representar-me perante a contratada para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

**ASSINATURA**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**PRESIDENTE PRUDENTE, 01 DE FEVEREIRO 2019.**



R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
(CONTRATADA)



<RAZÃO SOCIAL/NOME DO CLIENTE>  
**(CLIENTE)**

Testemunha:  
Nome:  
CPF/ CI:

Testemunha:  
Nome:  
CPF/ CI: